LEI Nº 13 de 12 de JUNHO de 1959.

QUE ANULA TOTALMENTE A LEI Nº 12 DE 17 DE OUTUBRO DE 1956, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O CIDADÃO MARIO SOLVA D'ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICIPIO, QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU EM SUA ATUAL REUNIÃO ORDINARIA DECRETOU E EU, SANCIONEI A SEGUINTE

L E I:-

Art. 1º - Fica revogada a Lêi Nº 12 de 17 de outubro de 1956, que desapropria um / terreno na Avenida Marechal Deodoro, hoje Cristo Rei, por força da Lei Nº11 de 27 de Maio de 1957.

Art. 2º - Fica o referido terreno, incluido ao patrimonio municipal, cabendo ao poder Executivo, utilisar-lo para qualquer outro fim.

Art. 3º - Esta lêi entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS CINCOENTA E NOVE.

MARIO SILVA D'ALMEIDA
prefeito municipal.

S e c r e t á r i o.